

PORTARIA Nº 997/SIA, DE 23 DE MARÇO DE 2018.

Altera a inscrição do aeródromo privado Aerocascavel (PR), que passa a se chamar Executivo (PR), no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5°, inciso XIV, da Portaria n° 1.751/SIA, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o disposto na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, considerando o que consta do processo n° 00065.012312/2018-49,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a inscrição do aeródromo abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC com as seguintes características:

I - denominação: Executivo;

II - código OACI: SDSJ;

III - município (UF): Cascavel (PR); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 24° 52' 17" S / 053° 27' 55" W.

Art. 2º A inscrição tem validade até 14 de Setembro de 2025. (Em virtude do disposto na <u>Resolução</u> nº 736, de 9 de fevereiro de 2024, a inscrição de que trata esta Portaria será válida por tempo indeterminado)

- Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.
 - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 2.389/SIA, de 9 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 14 de setembro de 2015, Seção 1, Página 5.

RODRIGO OTAVIO RIBEIRO